



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

LEI Nº. 1.455, de 17 de abril de 2015

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2015.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial até o limite de R\$ 324.830,00 (trezentos e vinte e quatro mil oitocentos e trinta reais) destinado a atender ao Termo de Compromisso nº 789257/2013/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, que objetiva a construção de passeios públicos e abrigos para embarque e desembarque de passageiros do transporte coletivo, nesta cidade, assim discriminado:

10.013 – 15.451.0323.1.345 – PASSEIOS PÚBLICOS E ABRIGOS		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 000	R\$	29.530,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 794	R\$	<u>295.300,00</u>
Total	R\$	324.830,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes do;

a - excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 794, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64..... R\$ 295.300,00

b – cancelamento parcial de dotações do Orçamento vigente, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme segue:

10.013 – 15.451.0323.1.042 – CONTRUÇÃO DE CALÇADAS		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 000	R\$	<u>29.530,00</u>
Total	R\$	324.830,00

Art. 3.º - Ficam alterados os Anexos I da Lei nº 1.288, de 24 de janeiro de 2014 e II da Lei nº. 1.342, de 30 de junho de 2014, de conformidade com o que dispõem os artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Aécio Dias dos Reis, aos 17 de abril de 2015.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal